



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2019 tendo por objeto: "**Aquisição de bobinas para atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT**", com vigência de 02 (dois) dias, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 05 de fevereiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

PRINCIPIO DA PUBLICIDADE
Art.37 caput CF/88

Este documento fora afixado
no mural da prefeitura
Municipal de Jaciara em
07 / 02 / 2019
Permanecerá até
07 / 03 / 2019
Responsável: [Assinatura]



Tribunal de Contas
Mato Grosso
ESTABELECIDO EM 20/04/1962

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1548

Divulgação segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

– Página 59

Publicação terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

FLS

48

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

*Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo automação e a sua subsequente instalação e implantação, bem como fornecimento, instalação e programação dos softwares e formação, capacitação e treinamento de servidores, com visitas à modernização do sistema de áudio e vídeo das instalações físicas do Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida no Município de Jaciara-MT; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 114.173,75 (cento e quatorze mil cento e setenta e três); ASSINATURA: 12/12/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 001/2019 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção predial da UMEI Casa da Criança no Município de Jaciara - MT", com vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8966/93 e Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.745/2017.

JaciaraMT, 05/02/2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2019 tendo por objeto: "Aquisição de bobinas para atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT", com vigência de 02 (dois) dias, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8966/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.746/2017.

JaciaraMT, 05/02/2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6412-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: RCM – COMERCIAL LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.350.382,76 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Juína-MT, 08 de fevereiro de 2019. Marco Antonio da Silva – Presidente da CPL - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS – EIRELI/ME nos itens 01, 06, 08, 10, 13, 14, 16, 24, 27, 28, 31, 33 a 37, 40, 42 a 45, 47, 48, 50, 51, 53 a 57, 62, 68, 69 e 71, 76, 77, 79 a 81, 83, 85 a 90, 92 e 93, no valor total de R\$ 12.529,99 (Doze mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e nove centavos); GM COMERCIO DE LIVROS EIRELI/ME nos itens 05, 12, 21, 41, 46 e 65, no valor total de R\$ 4.636,38 (Quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Juína-MT, 08 de fevereiro de 2019. Marco Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PORTARIA

PORTARIA N.º 6.608/2019.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 001/2019, para contratação temporária de servidores para o Poder Executivo Municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 38, da Lei Municipal n.º 1.703/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 001/2019, oficialmente publicado, tendo em vista que foram observados os limites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente.

Art. 2.º O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 001/2019 será de 12 (doze) meses, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo.

Art. 3.º Para fins de contratação temporária deverá ser observada a ordem de classificação dos Candidatos, sob pena de nulidade e ineficácia do ato.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

zentos e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais);ASSINATURA: 11/10/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 084/2018**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILO - ME; **OBJETO:** "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 165.300,00** (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais);**ASSINATURA:** 11/10/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2019 tendo por objeto: "Aquisição de bobinas para atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT", com vigência de 02 (dois) dias, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 05/02/2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 001/2019 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção predial da UMEI Casa da Criança no Município de Jaciara - MT", com vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 05/02/2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº.006/2019/CMJ - CPL

PORTARIA Nº 006/2019/CMJ

"Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jangada para o exercício Financeiro de 2019, e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando o disposto no artigo 51 da lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado por esta Portaria, em cumprimento a Legislação vigente a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jangada/MT, para o exercício financeiro de 2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marson Leite Taques

Membros Titulares: Marcos Adriano da Silva e Alexandre Martins Cunha

Art. 2º. – Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jangada, em 08 de fevereiro de 2019.

Julio Cesar Duarte da Silva

Vereador Presidente 2019/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI Nº 810/2019

LEI ORDINÁRIA Nº 810, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência, em caráter de exclusividade em todo o território municipal, o serviço de administração e exploração de terminal rodoviário para embarque e desembarque de passageiros de linhas intermunicipais e interestaduais.

§ 1º Para fins desta lei, considera-se terminal rodoviário o local aberto ao público em geral e dotado de serviços e facilidades necessárias ao embarque e desembarque de passageiros.

§ 2º O concessionário é o responsável pela administração, manutenção e conservação do imóvel referente ao Terminal Rodoviário de Passageiros, durante todo o prazo de vigência da concessão, incluindo todas as obras, benfeitorias, equipamentos e instalações para a exploração do serviço conforme as exigências técnicas desta lei, do edital e do contrato.

§ 3º O Terminal Rodoviário é de uso obrigatório para os seguintes serviços:

I - serviço de transporte coletivo rodoviário distrital, intermunicipal e interestadual de passageiros;

II - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros de característica convencional: aquele realizado com veículo com capacidade de lotação superior a 20 (vinte) passageiros;

III - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica semi-urbana: aquele com linha limitada até 75 km (setenta e cinco quilômetros) de extensão e efetuado com característica de transporte urbano, ligando dois ou mais municípios;

IV - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica rural: aquele que transpõe os limites do município, ligando a sua sede a uma comunidade rural, ou ligando duas ou mais comunidades rurais, sempre de municípios diversos.

Art. 2º. A concessão será onerosa para o concessionário, mediante todos os investimentos necessários à execução da obra e à conservação, administração e exploração do empreendimento.

Capítulo II DA LICITAÇÃO

Art. 3º. A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade concorrência pública na modalidade técnica e preço, nos ter-



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 387/2019

DISPENSA: 002/2019

OBJETO: "Aquisição de bobinas para atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT", com vigência de 02 (dois) dias.

FUNDAMENTO LEGAL:

ART. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

ART. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1745/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

554 - 01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com o DAE/JAC

CONTRATANTE: Município de Jaciara-MT
Prefeito Abduljabar Galvin Mohammad

CONTRATADA: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: 14.393.106/0001-07.